

**DECRETO N.º 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 32, Inciso II da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na dotação com a classificação institucional e programática a seguir:

<b>Classificação</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	21.000,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	21.000,00
Função	01	Legislativa	21.000,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	21.000,00
Programa	01	Processo Legislativo	21.000,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	21.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	21.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	21.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a classificação institucional e programática a seguir:

<b>Classificação</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	21.000,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	21.000,00
Função	01	Legislativa	21.000,00

Sub-função	31	Ação Legislativa	21.000,00
Programa	01	Processo Legislativo	21.000,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	21.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	21.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	21.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	21.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>21.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de dezembro de 2021.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
 Prefeito Municipal